DECRETO N. 23.603, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Agrega Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no § 6º do artigo 11 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

**Art. 1º.** Fica o CEL BM RE 0013-9 FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL agregado ao Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, a contar de 24 de setembro de 2018, por ter sido exonerado do cargo de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, em conformidade com o § 6º do artigo 11 da Lei nº 2.204, de 2009.

**Art. 2º.** Fica o CEL BM RE 0013-9 FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia, a contar de 24 de setembro de 2018, de acordo com o § 6º do artigo 11 da Lei nº 2.204, de 2009.

**Art. 3º.** Fica o CEL BM RE 0013-9 FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL designado, a contar de 24 de setembro de 2018, para exercer a função de Assessor Especial do CBMRO, conforme o § 6º do artigo 11 da Lei nº 2.204, de 2009.

**Art. 4º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos administrativos a contar de 24 de setembro de 2018.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador